

As cartas incluzas, são p.^a o Secretr.^o da Academia Real, as quaes vão remetendo as Camaras, na forma q' lhe ordenei; hé o q' se me offerece dizer a V. Ex.^a q' D.^s g.^{de} m.^s an.^s São Paulo 15 de Junho de 1723—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' se escreven ao Ex.^{mo} S.^r V. Rey

Ex.^{mo} S.^r

Logo q' tomei posse deste Governo, com as noticias q' achei do novo descobr.^{to} das minas do Cuyabá, procurey se abrisse caminho p.^a ellas por p.^{to} mais conveniente, p.^a o q' mandei pôr editaes, p.^a q' toda a pessoa q' quizesse abrillo representasse por petição as conveniencias q' se lhe havião de fazer, e passado o tempo detriminado convoquei assim os off.^{oz} das Camr.^{as} presente e passada, o Prov.^{or} da Corôa, o Dez.^{or} Ouv.^{or} geral q' tinha acabado, e ao prez.^{to} lhe expus o mesmo, depois aos homẽs bons desta Capp.^{nia}, (1) e apresentando se as petições de alguns oppozitores, se assentou uniformem.^{to} fosse preferido Manoel God.^o de Lara, por ser o mais inteligente e pedir menos q' os mais, e como atéqui não tem sahido com o d.^o caminho, prometendo abrillo em seis mezes, e tem passado mais de hum

(1) Atraz disse o Capitão General que os paulistas eram todos criminosos; aqui falla elle em homens bons da capitania. A contradição é manifesta e propria do caracter calumniador de Rodrigo Cezar.

(N. da R.)



anno sem saber a cauza da sua dilação, e ser prejudicial a faz.^a real, e ao bem comum não haver caminho p.^a as d.^{as} minas, se offerece a fazer este serviço Luis Pedrozo de Barros, (1) sem mais interesse q' perdoar lhe S. Mg.^{do} q' D.^s g.^{do} o crime porq' foi sentenciado pello Dez.^{or} Ouv.^{or} geral, como constará nessa Rellação pella apellação, q' p.^a ella se remeteu, e como ficarão mais pessoas culpadas no mesmo crime, como consta da petição junta, p.^a as q' pede igualm.^{to} o indulto, e como eu não posso tomar sobre my semelhante resolução se recorrem a V. Ex.^a Faz ce me percizo representar a V. Ex.^a a grande utillidade q' se segue a fazenda real no serviço q' este homem e os seus socios procurão fazer, achandosse nelle e nos mais não só capacidade, más intelligencia, e posses, não attendendo a entereesses seus, podendo procurallos a vista dos q' o Conde Dom Pedro, (2) fazia a Gabriel Antunes dando lhe todas as passagens livres por tempo de cinco annos, e mais algumas m.^{ces} como tambem as q' tinha, e q' foi preferido, p.^a a abertura do tal caminho, em taes termos parece não só justo o requerim.^{to} q' fazem mas, q' V. Ex.^a em nome de S. Mag.^e q' D.^s g.^o lhes attenda, o q' eu fizera, se pudesse tomar

(1) Luiz Pedrozo de Barros era filho de Lourenço Castanho Taques, o moço; não consta deste archivo qual o crime de que elle era accusado, talvez fosse pela parte activa que tomou na *guerra dos emboabas*, annos antes, a demora do processo sendo devida a morosidade da justiça colonial.

(2) D. Pedro de Almeida, Conde de Assumar, capitão general de S. Paulo de 1717 a 1721; residiu em Minas Geraes, como os seus antecessores Coelho e Albuquerque e Balthazar da Silveira. Quanto a Gabriel Antunes e seus irmãos, vide annexo E do vol. XIII.

(N. da R.)



sobre mim semelhante detreinação, e porq' toda a demora della hé prejudicial: espero q' V. Ex.^a com toda a brevidade possível rezolva sobre este particular, pois não esperão outra nenhũa couza, p.^a lhe darem principio com todo o calor, pois se achão promptos p.^a o fazer, e no cazo, q' haja de ter effeito por serviço de S. Mag.^{do} deve V. Ex.^a despedir hũa embarcação só a esse fim, e não posso deixar de representar a V. Ex.^a q' S. Mag.^{do} q' Deos g.^e por serviço menos importante, perdoou mayores delictos, hé o q' se me offerece dizer a V. Ex.^a q' D.^s g.^{do} m.^s ann.^s São Paulo 24 de Junho de 1723.—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Copia da Carta que se escreven a Luiz Pedrozo de Barros em resposta de outra sua, sobre habrir picada p.^a o Cam.^o que pertende fazer, p.^a o Rio Grande.

Quando Vm. me representou, o desejo que tinha de abrir o Caminho do Cuyaba, me ouviu as rezõens, que hauia p.^a não poder deferir lhe, ao requerimento que me fazia, por não ser possível tomar sobre mim a rezolução de tam grande pezo, como tambem que não hera menor, o dez.^o que me acompanhava, de valer a Vm. como logo dei a execução fazendo presente ao Ex.^{mo} S.^r V. Rey do Estado, a petição de Vm. e dos mais socios, empinhandome de sorte, como poderão testemunhar as cartas, que escrevi a esse entento, recomendando muito a brevid.^e

